



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 240/UFFS/2015

RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 815/UFFS/2014 - APOIO A  
PROJETOS DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA REFERENTE À AÇÃO 20RJ DO MEC

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado provisório da seleção de projetos relativos à formação continuada de professores, profissionais e gestores para Educação Básica - Ação 20RJ/UFFS/2015, de acordo com o Edital Nº 815/UFFS/2014.

## 1 DO RESULTADO PROVISÓRIO

1.1 Segue a seguir quadro com a classificação provisória das propostas inscritas:

Ordem	Campus	Projeto	Nota	Situação
1	Erechim	Curso de Especialização Gênero e Diversidade na Escola	100	Aprovado
2	Erechim	Especialização em Gestão Escolar	94	Aprovado
3	Laranjeiras do Sul	Curso Pós-Graduação Especialização em Educação de Tempo Integral	93	Aprovado
4	Chapecó	Curso de Especialização em Docência na Escola de Tempo Integral	86	Aprovado
5	Chapecó	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Especialização - Educação em Direitos Humanos	80	Aprovado
6	Chapecó	Curso de Especialização em Educação do Campo Com Ênfase em Estudos da Realidade Brasileira	78	Aprovado
7	Chapecó	Curso de Especialização em Gestão Escolar da Educação Básica	77	Aprovado
8	Laranjeiras do Sul	Curso de Especialização em Educação do Campo	75	Aprovado

## 2 DOS CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

2.1 A execução dos projetos supracitados será condicionada ao cumprimento de todos os requisitos a seguir:

2.1.1 Realização dos ajustes solicitados pelo COMFOR, conforme ficha de avaliação enviada pelo comitê a cada coordenador;

2.1.2 Verificação da disponibilidade orçamentária, quando da divulgação oficial da Lei Orçamentária Anual;

2.1.3 Aprovação da execução do projeto pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS;

2.1.4 Submissão e aprovação do projeto no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC.

2.2 Conforme mencionado no item 5.3 do Edital Nº 815/UFFS/2014, "I - A alocação de recursos para uma proposta aprovada dependerá de sua classificação e dos critérios de distribuição de recursos". E "II - O Comitê Gestor poderá sugerir inclusões ou exclusões nas planilhas orçamentárias para adequação aos objetivos, conforme disponibilidade de recursos provenientes da Ação 20RJ".

Chapecó-SC, 20 de março de 2015.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS

